

PORTARIA Nº 094/2026

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade dos serviços essenciais executados pela servidora Bruna Taylise Laurentino Piccioni matrícula nº 200819 no cargo de Fiscal de Tributos, lotada no Departamento Municipal de Tributação, atualmente usufruindo suas férias regulamentares desde 26/01/2026;

CONSIDERANDO a possibilidade de suspensão do afastamento já iniciado, que, por necessidade de serviço implica no retorno do servidor às suas atividades;

CONSIDERANDO que o uso e gozo das férias podem ser determinados, a critério da Administração Pública, conforme sua conveniência e interesse, não ferindo o direito do servidor, o qual usufruirá o restante do período suspenso de uma só vez;

CONSIDERANDO que o direito a férias não será desconstituído pela Administração Pública, pois o período concessivo exato deve ter em conta o interesse público, ostentando a natureza da alçada discricionária do administrador competente, segundo a conveniência e o interesse da Administração Pública; e

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 0112/2026 do Ofício nº 005/2026 do Secretário Municipal da Administração que solicita o Retorno de Férias da servidora relacionada abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar o **RETORNO** da servidora pública **BRUNA TAYLISE LAURENTINO PICCIONI**, no cargo **FISCAL DE TRIBUTOS** às suas atividades funcionais, suspendendo-se o período de férias a partir de **05/02/2026**.

Art. 2º - O restante do período de férias será gozado a partir de nova data, descontado o período já usufruído.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal